



CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 6068.2019/0002991-7

Interessado: PAULISTA GERADORA DE ENERGIA LTDA

Local: Estrada Santa Inês, s/n

Assunto: Implantação de Central de Geração Hidrelétrica (CGH) na área da ETA Guaraú da SABESP

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/008/2020

A CTLU/SMDU, em sua **94ª Reunião Ordinária**, realizada em 20 de fevereiro de 2020, por **unanimidade**, à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 020124166 e da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 024970164, e do Parecer da PGM (doc. 022922933), concluindo que a instalação do uso Central de Geração de Energia Elétrica, classificado na subcategoria de uso INFRA-4 "geração, transmissão e distribuição de energia elétrica", de acordo com o Item IV do Art. 106 da Lei 16.402/16 e com o Decreto 57.378/16, não se encontra vedada na Macroárea de Preservação de Ecossistemas Naturais nos termos do Parágrafo Único do Art. 196 da Lei n. 16.050/14, e considerando que se trata de área não prevista no PDE tampouco nos Planos Regionais, em observação aos termos do Art. 6º do Decreto 57.378/17 e do § 1º do Art. 107 da Lei 16.402/16, **DELIBERA**:

1- que pode ser implantada Central de Geração Hidrelétrica (CGH) em área da ETA Guaraú da SABESP, delimitada no Levantamento Planialtimétrico apresentado, situada na Estrada Santa Inês, s/n, Subprefeitura Santana/Tucuruvi, inserida, segundo a Lei 16.050/14 (PDE), na Macroárea de Preservação dos Ecossistemas Naturais, conforme Mapa 2 desta lei, e, segundo a Lei 16.402/16 (LPUOS), em Zona Especial de Preservação, ZEP, conforme Mapa 1 desta lei.

2- que sejam adotados para o imóvel em pauta os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo da Zona Especial de Proteção Ambiental, ZEPAM, estabelecidos nos quadros da Lei 16.402/16.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMDU (T); SEL (T); SGM (T); SMT (T); SVMA (S); SP-URBANISMO (S); VIVA PACAEMBU (S); CBCS (S); SETOR EMPRESARIAL 2 (T); IAB-SP (S); CADES (T); CPM (T).

Contrários: Nenhum.

Abstenções: Nenhuma.

Ausentes: SMJ; SMSUB; SMC; SIURB; SETOR EMPRESARIAL 1 e 3 representações da Sociedade Civil à indicar